



**PROJETO DE LEI N° 028/2026**  
**DATA: 26/01/2026**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.563,99 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) no exercício financeiro de 2026.**

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.563,99 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

14.000	Secretaria Municipal da Mukher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania		
14.001	Secretaria Municipal da Mukher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania		
14.001.14.243.9.1051-4.4.90.52.00.00.00 (E)	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
14.001.14.243.9.1051-4.4.90.52.00.00.00 (S)	Equipamentos e Material Permanente		7.563,99
<b>TOTAL</b>			<b>8.563,99</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 7.563,99 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.051 – CEDCA/PR – DELIBERAÇÃO N° 72/2023 – EQUIPAMENTOS SEDE DO CONSELHO TUTELAR.



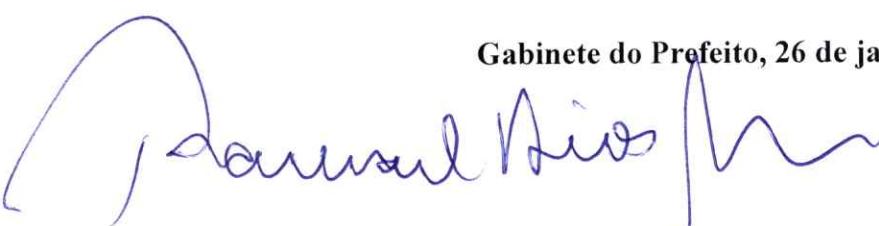
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.051	Município		CEDCA/PR Deliberação nº 72/2023	Bens Adquiridos	14	243	00264	Bens	2026	100%	1.000,00	-	-	-	1.000,00
									2027	100%	-	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-	-
											1.000,00	-	-	-	1.000,00
1.051	Município		Visiaudio	Bens Adquiridos	14	243	03264	Bens	2026	100%	7.563,99	-	-	-	7.563,99
									2027	100%	-	-	-	-	-
									2028	100%	-	-	-	-	-
									2029	100%	-	-	-	-	-
											7.563,99	-	-	-	7.563,99
											8.563,99	-	-	-	8.563,99

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.051 – CEDCA/PR – DELIBERAÇÃO Nº 72/2023 – EQUIPAMENTOS SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.051	CEDCA/PR - Del. nº 72/2023 - Equip. Sede Conselho Tutelar	Município	Produtos	00264	1.000,00
1.051	CEDCA/PR - Del. nº 72/2023 - Equip. Sede Conselho Tutelar	Município	Produtos	03264	7.563,99
<b>Total</b>					<b>8.563,99</b>

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

  
Raphael Dias Sampaio  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

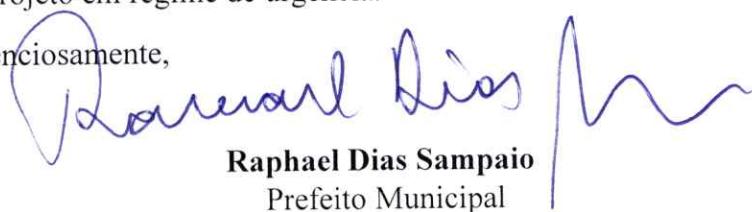
Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº 1.051 – CEDCA/PR – DELIBERAÇÃO Nº 72/2023 – EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR, no valor de até R\$ 8.563,99 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Esta resolução é um ato administrativo que habilita os municípios a solicitarem fundos estaduais para melhorias na logística de saúde, como a compra de carros para transporte de pacientes.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,



Raphael Dias Sampaio  
Prefeito Municipal